

## VIVÊNCIAS DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO DE ESTUDANTES COM ALTAS HABILIDADES OU SUPERDOTAÇÃO NO MATO GROSSO DO SUL

EXPERIENCIAS DE ATENCIÓN EDUCATIVA ESPECIALIZADA DE  
ESTUDIANTES CON ALTAS HABILIDADES O SUPERDODACIÓN EN MATO  
GROSSO DO SUL

16

EXPERIENCES OF SPECIALIZED EDUCATIONAL CARE OF STUDENTS  
WITH HIGH SKILLS OR SUPERDOTATION IN MATO GROSSO DO SUL

### **Graziela Cristina Jara**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED

E-mail: [grazijarasantos@gmail.com](mailto:grazijarasantos@gmail.com)

ORCID – <https://orcid.org/0000-0002-8023-9921>

### **Aldenor Batista da Silva Junior**

UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO/UCDB

E-mail: [aldenorbsjpsi@gmail.com](mailto:aldenorbsjpsi@gmail.com)

ORCID – <https://orcid.org/0000-0003-1719-3382>

### **RESUMO**

O presente artigo tem como objetivo apresentar os dispositivos legais sobre educação especial e a dinâmica de atendimento educacional especializado ao aluno com altas habilidades ou superdotação em Mato Grosso do Sul, as políticas públicas desenvolvidas no estado para atendimento ao público-alvo da educação especial, considerando este um direito social garantido desde a Constituição Federal de 1988. O Núcleo de Atividades de Altas Habilidades ou Superdotação – NAAH/S, é um programa federal criado como garantias à esses direitos. O NAAH/S tem por objetivo promover a identificação, o atendimento e o desenvolvimento dos alunos com altas habilidades/superdotação das escolas públicas de educação básica, possibilitando sua inserção efetiva no ensino regular. Para além da identificação e atendimento, o núcleo tem o papel de disseminar o conhecimento sobre o tema nos sistemas educacionais, nas comunidades escolares e nas famílias, a fim de colaborar para a construção de uma educação inclusiva e de qualidade. Deste modo, entende-se que as políticas sociais nesta área são relevantes para a concretização de ações pertinentes à educação especial.

Palavras-chave: Educação Especial. Altas Habilidades ou Superdotação. NAAH/S.

## RESUMEN

Este artículo tiene como objetivo presentar las disposiciones legales sobre educación especial y la dinámica de la asistencia educativa especializada a estudiantes con altas habilidades o superdotación en Mato Grosso do Sul, las políticas públicas desarrolladas en el estado para atender al público objetivo de educación especial, considerando este es un derecho social garantizado desde la Constitución Federal de 1988. El Núcleo de Altas Habilidades o Actividades para Dotados - NAAH / S, es un programa federal creado como garantía de estos derechos. El propósito de NAAH / S es promover la identificación, asistencia y desarrollo de estudiantes con altas habilidades / superdotación en las escuelas públicas de educación básica, posibilitando su inserción efectiva en la educación regular. Además de identificación y asistencia, el núcleo tiene la función de difundir conocimientos sobre el tema en los sistemas educativos, en las comunidades escolares y en las familias, para colaborar en la construcción de una educación inclusiva y de calidad. Así, se entiende que las políticas sociales en esta área son relevantes para la implementación de acciones relevantes para la educación especial.

Palabras clave: Educación especial. Altas habilidades o superdotación. NAAH / S.

## ABSTRACT

This article aims to present the legal provisions on special education and the dynamics of specialized educational assistance to students with high skills / giftedness in Mato Grosso do Sul, the public policies developed in the state to serve the target audience of special education, considering this is a social right guaranteed since the Federal Constitution of 1988. The Nucleus of High Skills / Gifted Activities - NAAH / S, is a federal program created as guarantees for these rights. The purpose of NAAH / S is to promote the identification, attendance and development of students with high skills / giftedness in public schools of basic education, enabling their effective insertion in regular education. In addition to identification and assistance, the nucleus has the role of disseminating knowledge on the subject in educational systems, in school communities and in families, in order to collaborate in the construction of an inclusive and quality education. Thus, it is understood that social policies in this area are relevant to the implementation of actions related to special education.

Keywords: Special Education. High Skills / Giftedness. NAAH / S.

## INTRODUÇÃO

O universalismo que queremos hoje é aquele que tenha como ponto em comum a dignidade humana. A partir daí, surgem muitas diferenças que devem ser respeitadas. Temos direito de ser iguais quando à diferença nos inferioriza e direito de ser diferentes quando a igualdade nos descaracteriza (BOAVENTURA DE SOUZA SANTOS, 1997, p. 30).

O movimento da inclusão pressupõe o direito de todos<sup>1</sup> a uma escola de todos e para todos, sem exclusão, discriminação e preconceito. O sistema educativo teve que se modificar ao longo do tempo, adequando suas práticas frente aos diferentes contextos e particularidades de seus alunos, diversificando os serviços oferecidos, transformando as concepções de ensino e aprendizagem, repensando suas técnicas de avaliação e regras do funcionamento institucional, assim como, oferecendo condições de acessibilidade e possibilidades de produção de saberes.

Diante desse contexto, as escolas já não podem mais negligenciar ou recusar a presença de alunos com necessidades especiais em seus espaços. Entretanto, proporcionar o acesso desses alunos ao ensino regular não é garantia de inclusão. Além do acesso, é necessário oferecer condições que favoreçam o processo de ensino-aprendizagem do indivíduo. Dentre essas condições está o preparo do professor para receber os alunos com necessidades educacionais específicas, o encaminhamento para atendimentos educacionais especializados, além de oferecer recursos que garantam sua permanência e seu desenvolvimento dentro da sociedade.

Como consequência do movimento social de inclusão, podemos perceber mudanças ocorrendo na comunidade escolar e na sociedade. Essas mudanças são propiciadas pelas políticas públicas, responsáveis por promover recursos que são essenciais para oportunizar condições para o desenvolvimento de novas práticas pedagógicas que apresentam flexibilidade e heterogeneidade, sem padrões pré-

---

<sup>1</sup> Em 1990, em Jomtien, na Tailândia, aconteceu a Conferência Mundial de Educação para Todos, com o objetivo de satisfazer as necessidades básicas de aprendizagem, em que se determina a igualdade social para os países mais pobres e populosos do mundo, sendo a educação o principal instrumento para a promoção da igualdade de todos.

estabelecidos, contemplando a diversidade e favorecendo a inclusão educacional e social dos alunos.

Do direito nascem prerrogativas próprias das pessoas em virtude das quais elas passam a gozar de algo que lhes pertence como tal. Estamos diante de uma proclamação legal e conceitual bastante avançada, mormente diante da dramática situação que um passado de omissão legou ao presente. Do dever, dever de Estado, nascem obrigações que devem ser respeitadas tanto da parte de quem tem a responsabilidade de efetivá-las, como os poderes constituídos, quanto da colaboração vinda da parte de outros sujeitos implicados nessas obrigações (Cury, 2002).

Portanto, a Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva aposta no currículo centrado no aluno, independentemente de suas dificuldades, deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação. A instituição escolar, junto aos profissionais da educação devidamente capacitados, deve promover recursos que auxiliem o processo educativo e que contemplem as necessidades pedagógicas de seus alunos.

O presente artigo busca refletir a educação especial e a perspectiva inclusiva do atendimento de alunos com altas habilidades/superdotação no Mato Grosso do Sul de acordo com as políticas públicas educacionais desenvolvidas.

## **DIREITO DOS ESTUDANTES COM ALTAS HABILIDADES OU SUPERDOTAÇÃO**

Os estudantes com Altas Habilidades ou Superdotação são público alvo da Educação Especial, os mesmos tem direitos assegurados em lei. O direito à Educação se previsto na Constituição Brasileira de 1988, no artigo 205 que “Educação é direito de todos, dever do Estado e da família” (BRASIL, 1988, s.p). Alguns anos mais tarde na Política Nacional de Educação Especial de 1994, (BRASIL, 1994), define o termo “Pessoa Portadora de Necessidades Especiais”, são aquelas “que apresenta, em caráter permanente ou temporário, algum tipo de deficiência, condutas típicas ou altas habilidades, necessitando, por isso, de recursos especializados se desenvolver, para assim enriquecer o seu potencial e/ou superar ou minimizar suas dificuldades”.

Sendo, assim esses estudantes possuem direitos garantidos em lei, que garante um processo educativo diferenciado devido as suas necessidades educacionais.

Na Política Nacional da Educação Especial de 1994, esses alunos são identificados como “Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais”, para assim serem beneficiados pelo atendimento especializado, garantidos posteriormente na Lei de diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB/1996.

Os estudantes atendidos pela educação especial são aqueles que possuem alguma dificuldade no processo-aprendizagem. A resolução nº02 do Conselho Nacional de Educação/CNE de 2001, institui diretrizes nacionais na educação especial na educação básica, em seu artigo 1º,

A presente Resolução institui as Diretrizes Nacionais para a educação de alunos que apresentem necessidades educacionais especiais, na Educação Básica, em todas as suas etapas e modalidades.

Parágrafo único. O atendimento escolar desses alunos terá início na educação infantil, nas creches e pré-escolas, assegurando-lhes os serviços de educação especial sempre que se evidencie, mediante avaliação e interação com a família e a comunidade, a necessidade de atendimento educacional especializado (BRASIL, 2001, p.1).

Com isso as escolas tiveram que se organizar tanto na sua estrutura física como pedagogicamente, de forma a atender suas necessidades educacionais especiais dos mesmos. A resolução 02 entende por educação especial, descrita no seu artigo 3º,

Por educação especial, modalidade da educação escolar, entende-se um processo educacional definido por uma proposta pedagógica que assegure recursos e serviços educacionais especiais, organizados institucionalmente para apoiar, complementar, suplementar e, em alguns casos, substituir os serviços educacionais comuns, de modo a garantir a educação escolar e promover o desenvolvimento das potencialidades dos educandos que apresentam necessidades educacionais especiais, em todas as etapas e modalidades da educação básica.

**Parágrafo único.** Os sistemas de ensino devem constituir e fazer funcionar um setor responsável pela educação especial, dotado de recursos humanos, materiais e financeiros que viabilizem e dêem sustentação ao processo de construção da educação inclusiva (BRASIL, 2001, p.1).

Durante os anos foram constituídos documentos legais que amparam uma educação diferenciada aos alunos com Altas Habilidades/Superdotação, no ano de 2008 foi criada a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (BRASIL, 2008), a referida política identifica os alunos com AH/S como: Alunos com altas habilidades/superdotação demonstram potencial elevado em qualquer uma das seguintes áreas, isoladas ou combinadas: intelectual, acadêmica, liderança, psicomotricidade e artes. Também apresentam elevada criatividade, grande envolvimento na aprendizagem e realização de tarefas em áreas de seu interesse (BRASIL, 2008, p.15).

A intenção dessa política era que a Educação Inclusiva e a Educação Especial fizessem parte da proposta pedagógica da escola regular, na busca da inclusão dos alunos público alvo da educação especial pudessem receber o atendimento educacional especializado.

Com o objetivo de orientar os sistemas de ensino, o Conselho Nacional de Educação – CNB publicou a Resolução 04/2009, estabelecia diretrizes operacionais para o Atendimento Educacional Especializado – AEE na Educação Básica, definindo também novamente o público alvo da educação especial, e delibera sobre a complementação ou suplementação do AEE, instituindo o referido atendimento nas escolas públicas.

Como os alunos com AH/S são da educação especial cabe esclarecer que os mesmos possuem características, conforme consta nos documentos mencionados anteriormente, pessoas com Altas Habilidades ou Superdotação podem demonstrar tal condição em diversas áreas do conhecimento, e demonstram um desempenho acima da média, em suas áreas de interesse, quando comparados aos demais alunos de mesma faixa etária e nível de escolaridade.

## **O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO AO ALUNO COM ALTAS HABILIDADES OU SUPERDOTAÇÃO**

Atualmente ainda existem muitos mitos na realização do atendimento dos alunos com altas habilidades ou superdotação, sejam por motivos de descréditos, falta de conhecimento do assunto ou conceitos errôneos, pois muitos ainda pensam que o aluno superdotado não necessita de acompanhamentos ou atendimentos especializados por apresentar desenvolvimento acadêmico acima da média. Entretanto é necessário considerar as áreas específicas da superdotação, pois o aluno pode apresentar altas habilidades na área de artes e desenvolvimento típico na área acadêmica, por exemplo.

Visando a inclusão desses alunos no ensino regular com qualidade e oferecendo suplementação curricular, a partir da identificação dos mesmos, o MEC/SEESPI em parceria com a UNESCO, em 2005, implantou o Programa Núcleo de Atividades de Altas Habilidades/Superdotação-NAAH/S. No mesmo ano, a Secretaria de Estado de Educação do MS, aderiu ao Programa elaborando a política de atendimento com grupo de estudos. No final de 2006 iniciou-se os atendimentos aos alunos com altas habilidades matriculadas na Rede Estadual de Ensino. A partir de 2007 o atendimento foi estruturado e ampliado tendo início às atividades das unidades do aluno, da família e da escola.

O NAAH/S tem por objetivo promover a identificação, o atendimento e o desenvolvimento dos alunos com altas habilidades /superdotação das escolas públicas de educação básica. Ele possibilita a inserção efetiva no ensino regular e dissemina conhecimentos sobre o tema nos sistemas educacionais, nas comunidades escolares e nas famílias. Ao atender os alunos com altas habilidades/ superdotação, devem promover a formação e capacitação dos professores e profissionais da educação para encaminhar os alunos para identificação e oferecer acompanhamento aos pais dessas crianças e para a comunidade escolar em geral.

Os atendimentos educacionais especializados podem ser realizados por meio de parcerias com Instituições e na comunidade, ou ainda, na Sala de Enriquecimento Curricular ou multifuncional. Esses atendimentos têm por objetivo subsidiar o desenvolvimento das altas habilidades identificadas nos alunos atendidos pelo NAAH/S, o aprofundamento e enriquecimento do processo de ensino-aprendizagem e o envolvimento em trabalhos independentes para investigações nas áreas de interesses, como habilidades e aptidões dos alunos, oportunizando o desenvolvimento de suas potencialidades. São oferecidas oficinas de xadrez, artes, línguas, música e projetos acadêmicos, além do atendimento aos alunos precoces.

Esse AEE consiste num serviço de apoio pedagógico especializado, no período contrário aquele em que o aluno está matriculado no ano que frequenta. Conta com espaço físico (sala de aula) apropriado e equipado com instrumentos e materiais necessários para o desenvolvimento das atividades a que se propõe. As atividades desenvolvidas no programa podem ser realizadas em grupos ou individualmente, para alunos que apresentem necessidades educacionais específicas semelhantes, de acordo com um cronograma organizado pelo professor. A utilização de uma metodologia diferenciada, com recursos que atendam às necessidades específicas dos alunos com altas habilidades/superdotação, contempla as reivindicações de uma escola inclusiva, democrática e para todos.

O trabalho desenvolvido no NAAH/S MS tem o respaldo da Legislação Brasileira de Educação Especial e das Diretrizes do Ministério de Educação, e a partir desses fundamentos legais é que o núcleo optou pelo aporte teórico de Renzulli (1996) para fundamentar as atividades desenvolvidas pelo núcleo.

A primeira finalidade é fornecer aos jovens oportunidades para um maior crescimento cognitivo e auto-realização, através do desenvolvimento e expressão de uma área de desempenho ou uma combinação delas, nas quais o potencial superior pode estar presente. A segunda finalidade é aumentar a reserva social de pessoas que ajudarão a solucionar os problemas da sociedade contemporânea, tornando-se produtores de conhecimento e arte e não apenas consumidores das informações existentes. (RENZULLI, 1996, P.81)



Nesse sentido é que o NAAH/S MS tem por objetivo principal garantir aos alunos com altas habilidades/superdotação um atendimento de qualidade que favoreça o desenvolvimento de suas potencialidades.

O aluno com altas habilidades/superdotação precisam receber um atendimento especial que proporcione o seu desenvolvimento, pois ele poderá ser no futuro, caso seja bem estimulado, um agente de transformação da sociedade, mas caso não receba este estímulo poderá transformar-se em um verdadeiro agente de destruição da sociedade. O seu direito Universal de desenvolver suas potencialidades deve ser garantido pelas Escolas e pelos órgãos Federais, Estaduais e Municipais de Educação.

É necessário que os futuros professores (e também os atuais) desenvolvam respeito pela diversidade, entendendo-a como enriquecedora da prática educativa. Em relação às Altas Habilidades/Superdotação, o desafio é ainda maior, uma vez que essa população ainda é invisível aos olhos de muitos educadores e, muitas vezes atrás do aluno fracassado e excluído, encontramos uma pessoa que pode se descobrir diferente, se ver e ser vista como capaz. Entretanto, neste trabalho pedagógico, o prazer em oportunizar o desenvolvimento das Altas Habilidades/Superdotação é diretamente proporcional às dificuldades encontradas na falta de formação específica, num ensino tradicional que traz, no seu bojo, um currículo inflexível, na falta de atualizações dos professores e na banalização do conceito real de Inclusão. (GERMANE, Larice Bonato, COSTA, Maria Regina Nieckel da e VIEIRA, Nara Joyce Wellausen, p. 228, 2006).

O encaminhamento para atendimento especializado em Sala de Recursos Multifuncionais tem início com a identificação do aluno, pela equipe de pedagogos e psicólogos da equipe de avaliação do NAAH/S. O planejamento das atividades a serem desenvolvidas nesta sala deve levar em conta os interesses, habilidades e estilos de aprendizagem de cada aluno. Mais que o ensino de conteúdos curriculares previstos na educação formal, esse apoio especializado deve estar voltado para o desenvolvimento de programas, atividades e pesquisas diferenciadas para seu enriquecimento curricular.

Atualmente, a equipe do NAAH/S-MS é formada por profissionais das diversas áreas do conhecimento, com formação específica para atender os alunos superdotados,

e encontra-se no Centro Estadual de Educação Especial e Inclusiva- CEESPI, com unidades nos municípios de Dourados e São Gabriel do Oeste, expandindo seus atendimentos a Ivinhema, Maracaju, Sidrolândia, Coxim, Rio Verde, Fátima do Sul.

Considerando que todas as escolas devem receber tal atendimento, o NAAH/S está ampliando seus serviços nos municípios, de acordo com as solicitações das escolas estaduais, realizando avaliações psicopedagógicas e encaminhamentos com compromisso e responsabilidade.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Proporcionar o acesso dos alunos com necessidades educacionais específicas ao ensino regular não é garantia de sucesso acadêmico, além do acesso é necessário oferecer condições para que ele aprenda com a complementação ou suplementação de todas as etapas de ensino. As instituições de ensino devem disponibilizar recursos educacionais, estratégias e metodologias diferenciadas, atendimento educacional especializado na rede regular de ensino, formação continuada para os professores, apoio e orientação para as famílias.

A suplementação curricular, o acompanhamento e o atendimento educacional especializado, ao aluno com altas habilidades/superdotação oportunizam o desenvolvimento das habilidades específicas desses indivíduos, dentro de seus interesses e aptidões. O papel do professor na inclusão é essencial, sua formação e os atendimentos educacionais especializados prestados aos alunos são de suma importância para que a inclusão consiga ser efetivada.

Portanto, construir uma educação realmente inclusiva envolve todos, sendo necessário estabelecer ações para garantir a efetivação das políticas públicas. Assim, não devemos dar continuidade à história da quantidade sem qualidade, da matrícula sem retenção e do ensino sem aprendizagem. Sabemos que é possível criar oportunidades efetivas de acesso à escola e a educação para todos, garantindo

condições indispensáveis para que todos possam permanecer em ambientes escolares para aprender.

A Política de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva do Estado de Mato Grosso do Sul, está estruturada e sendo aprimorada constantemente para proporcionar igualdade de oportunidades e respeito para as especificidades e os direitos humanos, buscando garantir assim, verdadeiros contextos de inclusão na realidade social, econômica, política e cultural do país, diminuindo a imensa desigualdade que predomina nas relações sociais do Brasil.

## REFERÊNCIAS

BRASIL, **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**, Brasília, 2007.

\_\_\_\_\_. Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial, Resolução nº 4, Brasília, 2009.

CARBONARI, V.L.G, **Informática Educativa e a Concepção dos Professores das Salas de Recursos de Deficiência Auditiva da Rede Municipal de Ensino de Campo Grande – MS**, Dissertação de Mestrado (Mestrado em Educação) Universidade Católica Dom Bosco, Campo Grande, 2008.

CURY, C. R. J. Direito à educação: direito à igualdade, direito à diferença. **Cadernos de Pesquisa**, n. 116, p. 245-262, julho/2002.

DELOU, Cristina Maria Carvalho. **Sucesso e Fracasso Escolar de alunos considerados superdotados: um estudo sobre a trajetória escolar de alunos que receberam atendimento em salas de recursos de escolas da rede pública de ensino**. -Tese de Doutorado em Educação: História e Filosofia da Educação. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2001.

GRANEMANN, J. L. **Educação Inclusiva: Análise de Trajetórias e Práticas Pedagógicas**. 235 fls. Dissertação (Mestrado em Educação) Universidade Católica Dom Bosco, Campo Grande, 2005.

SANTOS, B.S. **Revista Crítica de Ciências Sociais**, nº 48, junho/1997. Coimbra, 1997.  
SOUSA, S. M. Z. L.; PRIETO, R. G. **A educação especial**. In: OLIVEIRA, R. P. e ADRIÃO, T. (orgs.). Organização do ensino no Brasil. São Paulo: Xamã, 2002.

RENZULLI, Joseph S.. **Escolas para o Desenvolvimento de Talentos: Um Plano Prático para o Aproveitamento Escolar Integral.** Trabalho apresentado no Congresso Internacional de Superdotação, Porto, Portugal, outubro de 1996.